

vidade de captação de água subterrânea, em face de não ter cumprido as condicionantes da Outorga 1088/2013. De acordo com o RT nº 8424/GEOUT/2017, foi verificado quanto ao cumprimento das condicionantes do prazo de 120 dias os itens 1 e 3 não foram cumpridos, do prazo de 180 dias o item 4 não foi cumprido, contrariando Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5887/95, em consonância Art. 70 da Lei Federal 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 444436

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 115203/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2018**

À
GUASCOR DO BRASIL

End. A partir da sede do município, até o KM 2 da PA 1587 (estrada Breves-Arapijo)

CEP. Breves-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, GUASCOR DO BRASIL LTDA notificada de acordo com os Autos do Processo Administrativo Punitivo nº 33715/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-07-00005, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de usina termoeletrica, em face de deixar de atender a notificação nº 39608/GEIFRA/CLA/DILAP/2012 e que foi reiterado pelo item 1 da notificação nº 2612/GEPAS/CINFAP/DLA/SAGRA/2017, emitidas por este órgão ambiental, pois não apresentou investigação confirmatória de contaminação por hidrocarbonetos da área de inserção de empreendimentos para o solo e água subterrânea, a fim de diagnosticar locais potencialmente contaminados, após a desativação da usina termoeletrica de breves, contrariando o art. 80, enquadrando-se nos incisos I e VI do art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e o art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 444446

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 115226/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2018**

À
CAPITAL DO AÇAÍ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

End. RODOVIA PA 151 KM 01, SN, BAIRRO:RAMAL TRACAUATEUA

CEP. 68430-000 Igarapé-Miri-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa, CAPITAL DO AÇAÍ INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI notificada de acordo com os Autos do Processo Administrativo Punitivo nº 37185/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-07-00062, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de captação de água subterrânea, em face de deixar de cumprir com os itens 5, 6 e 7 das condicionantes contidas no verso da outorga nº 2174/2015, contrariando os exigências do órgão ambiental competente, contrariando as exigências do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo, contrariando o art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6.381/2001, enquadrando-se no art. 118, Incisos I e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 444441

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

A Coordenadoria Financeira Contábil (COFIN) vem por meio desta, notificar para que seja entregue o (a) Relatório de Viagem / Prestação de Contas de Suprimento de Fundos referente aos pagamentos ocorridos nos anos de 2007, 2010, 2013 e 2015 conforme informações abaixo relacionadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial e sanções previstas em lei. O prazo para apresentação junto a esta SEMAS/PA do (a) Relatório de Viagem / Prestação de Contas de Suprimento de Fundos é de 5 (cinco) dias corridos da emissão desta publicação.

NOME	PERÍODO	PORTARIA
MARCELA DE SOUSA CALDAS	Suprimento de Fundos	958/2007
JEAN CARLOS ALMEIDA	Suprimento de Fundos	1575/2015
FÁBIO D ALBUQUERQUE DE ALBUQUERQUE	Suprimento de Fundos	1777/2010
MARIA CACIA CORTEZ	25 a 31/07/2007	657/2007
WORNEI SILVA MIRANDA BRAGA	20 a 22/05/2007	361/2007
FRANCISCO PERICLES CAMPOS AIRES	04 a 05/04/2007	188/2007
SANDRO MARCELO CORREA LAGES	13 a 22/08/2007	754/2007
CLAUDIO TADEU DANIEL RIBEIRO	20 a 22/05/2007	361/2007

SILVANEIDE SANTOS DE QUEIROZ	14 a 18/06/2007	373/2007
ALESSANDRO DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	03 a 07/12/2007	1269/2007
DEUSDEDITH CRUZ FILHO	23 a 24/06/2007	505/2007
BRUNA AMARAL SOUZA	28/05 a 01/06/2007	410/2007
LUIZ CARLOS ZEFERINO	20 a 22/05/2007	361/2007
ANA CAROLINA LEAO DE OLIVEIRA SILVA	19 a 27/10/2013	2542/2013

Protocolo: 444478

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 114576/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2018**

À
MARQUES E VIEIRA LTDA-ME

End. Rodovia Transamazônica, Km 282, s/nº Lote 08-Gleba 68 Bairro: Zona Rural

CEP. 68485-000 Pacajá-PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa MARQUES E VIERA LTDA - ME notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 31422/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-06-00101, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de água subterrânea, em face de não ter realizado o DAE de declaração de dispensa de Outorga nº 1064/2015 no prazo estabelecido, contrariando Art. 83, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, e Art. 225 da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital está estabelecida, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 444449

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 868/2019 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos descritos nos autos do Documento nº 19752/2019 e o teor do Memorando nº 205555/2019/GEAP/CIP/DIREH/SAGRH;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 772/2019-GAB/SEMAS de 28/05/2019, publicada no DOE Nº 33889 do dia 05/06/2019, que designou pagamento de diárias, colaborador eventual citado na referida portaria.

II – Determinar à Coordenadoria de Gestão de Pessoal – CGP, que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 12 de junho de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 443950

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº403 de 31/04/19, publicada no DOE 33889 do dia 05/06/2019.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº. 403 de 31 DE ABRIL 2019

LEIA-SE: PORTARIA Nº. 403 de 31 DE MAIO DE 2019

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 444575

DIÁRIA

PORTARIA Nº. PORTARIA Nº 312 DE 14 DE MAIO DE 2019

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2019/215178 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transportar a Guarnição do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA) em missão de fiscalização

Origem: Belém

Destino: Senador José Porfírio

Período: 20 a 22/05/2019 - 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: José Antônio Gomes Soares - 5937907 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO